

VIII—INDICAÇÕES DE MINERIOS NA CAPITANIA

COPIA DO § DE HUMA CARTA DO GOVERNADOR DE ANGOLA D. MIGUEL ANTONIO DE MELLO COM DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 1799 DEBAIXO DO N. 105.

O dignissimo Governador actual da Capitania de Minas Geraes certamente terá dado a V. Ex.^a noticia das riquezas que ali existem, mas porque espero V. Ex.^a desculpe a liberdade, que tomo de lhe participar o que sei, tenho a honra de dizer a V. Ex.^a, que Joze Alvares Maciel me certificou ter descoberto em Villa Rica nas fraldas do Seramenha junto ao Rio, que ali passa no districto da Freguezia de Antonio Dias, Vitriolo de Cobre, o qual corre d'entre hum Banco de Squisto, e nos tempos de seca costuma cristalizar-se. Que no mesmo sitio achou huma Argila Nicacia semelhante a Mica, e de cor verde, que exposta ao fogo perde em breve espasso a cor, e se liquida como vidro. Que no morro das Lages ha abundancia de arsenico, de Oiro Pimenta, e de Ferro, e na Mina chamada do Contijo Enxofre E finalmente que desde a Cachoeira do Campo até S. João do Morro Vermelho ha hum Banco de Pedras aggregadas, que tem huma braça de largo, e outra de alto, no qual descobrio grande riqueza de Cobre puro.

IX—POVOAMENTO DO SERTÃO DO MURIAHE'

Francisco de Paula Silveira Alferes do Destrito de S.^m Joze do Barrozo Termo da Lial Cidade de Marianna medidor aprovado. Aos trinta e hum dia do mez de Agosto de mil oito sentos e disanove no Quartel do Cap.^{am} e Deretor Geral dos Indios Guido Thomas Marliere em S.^m Paulo de Manoel burgo, presente o Alferes Commandante da 2.^a devizão Militar do Rio Doce João do Monte da Fonceca; por elle Cap.^{am}, me foi dito, que tinha Provizão da Junta Militar da Conquista e Sivilização dos Indios desta Capitania de Minas Geraes de vinte cinco de Maio deste anno para fundar hum Estabelecimento para os Indios Puris; levantar Igreja para elles, e demarcar-lhes terras quantas fossem bastante para sua Cultura, e Sustentação, neste Sertão do Muriahé; e me ordenava que com os meus Ajudantes Lucio Pires Ribeiro, e Joaquim Jose de Oliveira, medisse e demarcasse nove mil braças em quadra para este fim; principian-do minha medição pella parte de cima em hum Rebeirão que corre do Sul para Norte e fas Barra no Rio do Robinson Cruzoé; a Cujo Rebeirão, por esta cauza, demos o nome de *Divizorio*; servindo as suas agoas de Lemite natural entre as posseçoens dos ditos Indios, e dos Portugue-

zes que pelo fucturo vierem povoar o Sertão. Alli, que se contão onze Legoas medidas e demarcadas do Prezidio de S.^m João Baptista ao dito Ribeirão Divizorio, voltemos para o rumo do Oeste para Leste, pelo Rio do Robison Cruzoé abaixo, e medimos nove mil braças, ou tres Legoas, que findarão em hua grande varje de muitos tacoarassus, cortada por hum Valão ahonde se acha hum Pão de Jacaranda preto ahi nassido, em que fizemos tres Cruzes a golpes de machado: Cujo sitio se acha á vista de hua grande Pedra ao Norte que representa hum Castello, servindo deste modo o Rio de Robison Cruzoé, e parte do Muriahé, de limites ao Norte. — E voltando para o Sul fomos á Serra que divide as agoas do Pomba com o Muriahé no alto do qual se ade fincar hum Padrão Lavrado de quatro faces, que fique servindo de Limites entre as terras dos Puris, e o Sertão ao Leste. E para concluir a quadra de Leste para o Oeste o dito Cap.^{am} de Cavalaria de Linha e Derector Geral declarou que a dava por feita e acabada pois não avia feixo m lhor do que o ponto mais elevado da mesma Serra. Nesta forma dei por feita e acabada a medição e demarcação das ditas terras. — E para constar fizemos este Termo neste ja referido quartel por mim feito e sob escrevido, asim como de todos os àsima nomeados, aos tres de Setembro de mil oito sentos e dezanove, dia em que findou a medição: — João do Monte da Fon.^{ca} — Alf.^o Comm.^{te} de 2.^a Divisão. — Lucio Pires — Joaq.^m Joze — Francisco de Paula Silveira — Guido Ths.^o Marlière, Director Geral.